M. T. I. C. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

Proc. 2 644/45 1946

(CJT-10-46)

Concessão de auxilio-enformidade, tendo em vista o dis posto no art. 2º, do Decreto-lei n. 6 905, de 26 de se tembro de 1944.

VISTOS E RELATADOS éstes autos em que "The Leopoldina Railway Company Limited" interpõe recurso extraordin nário da decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Campos que, em grau de embargos, manteve a sentença anterior, que julgou procedente a reclamação apresentada contra a recorrente por lacrte da Fonseca:

considerando, preliminarmente, que o presente recurso é cabível, nos têrmos do art. 896, da consolida ção das Leis do Trabalho;

considerando, de-meritis, que, quando foi pleitado o auxílio, ja vigorava o Decreto-lei n. 6 905, de 26 de setembro de 1944, o qual, regulando a matéria, até então do domínio da jurisprudência, dispõe no seu art. 2º verbia:

"Durante os quinze primeiros dias de afas tamento do serviço, por motivo de enfermidade, cabe ao empregador, qualquer que seja a categoria econômica, o encargo de pagar ao empregado enfermo 2/3 de salá rio a que o mesmo faria jús nêsse perfodo"

por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e dar lhe provimento, em parte, a fim de ser aplicado ao caso o dis posto no Decreto-lei n. 6 905, de 26 de setembro de 1944, isto
, pagar 2/3 de 15 dias de salários, ou sejam 10 dias. Custas ex

Río de Janeiro, 7 de janeiro de 1946

a) Oscar Saraiva

Presidente

m) E. J. Cossermelli

Relator

a) Derval Lacerda

Procurador

Assinado em / / .
Publicado no "Diario da Justiça" em 9 / 2.146.